



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 18/2023

"ALTERA O VALOR DO PADRÃO 1 NAS LEIS Nº 2.519, DE 16/02/2023, E Nº 2.524, DE 15/03/2023, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO"

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do padrão 1 nas leis nº 2.519, de 16/02/2023, e nº 2.524, de 15/03/2023, para fins de atualização, passando a vigorar como **padrão 1, vencimento de R\$1.251,45 (hum mil, duzentos cinquenta e um reais, quarenta e cinco centavos)** após a revisão geral anual concedida aos servidores no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

*Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ 91.558.650/0001-02*

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 18/2023

*Prezado Presidente;
Prezados Vereadores.*

Considerando um equívoco ao não atualizar o valor do padrão após a revisão geral anual;

Considerando o envio deste projeto de lei a fim de realizar a devida correção.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*